



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5954, DE 15 DE JUNHO DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, lotes de terreno que especifica

JOSÉ BERNARDO MORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os seguintes lotes de terreno da Quadra 04, do Loteamento Jardim Santa Tereza, compreendidas entre a Rua "13" e a Avenida Major Dr. Waldemar Furquim, lotes esses necessários à construção de pré-escola:

LOTE "29" - Propriedade de ARIIVALDO CICARELLI OU QUEM DE DIREITO, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 46.054.028.001. "Tem início no ponto "A", segue 30,00m confrontando com o lote 28 até o ponto "B", deflete à esquerda, segue 10,00m confrontando como lote 02 até o ponto "C", deflete à esquerda, segue 30,00m confrontando com o lote 30 até o ponto "D", deflete à esquerda, segue 10,00m confrontando com a Rua 13 até o ponto "A" inicial, per fazendo uma área de 300,00 m<sup>2</sup>".

LOTE "30" - Propriedade de ARIIVALDO CICARELLI OU QUEM DE DIREITO, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 46.054.029.001. "Tem início no ponto "D", segue 30,00m confrontando com o lote 29, até o ponto "C", deflete à esquerda, segue 10,00m con



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

até o ponto "E", deflete à esquerda, segue 10,00m confrontando com a Rua 13 até o ponto "D" inicial, perfazendo uma área de 300,00 m<sup>2</sup>".

LOTE "01" - Propriedade de GERALDO IVO DE AGUIAR OU QUEM DE DIREITO, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 46.054.030.001. "Tem início no ponto "E", segue 30,00m confrontando com o lote 30 até o ponto "F", deflete à esquerda, segue 11,00m confrontando com o lote 02 até o ponto "G", deflete à esquerda, segue 21,00m confrontando com a Av. Major Dr. Waldemar Furquim até o ponto "H", segue em curva 14,14m confrontando com a Av. Major Dr. Waldemar Furquim e com a Rua 13 até o ponto "I", segue 2,00m confrontando com a Rua 13 até o ponto "E", inicial, perfazendo uma área de 312,62m<sup>2</sup>".

LOTE "02" - Propriedade de DAVID LAUGLANDS OU QUEM DE DIREITO, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 46.054.001.001. "Tem início no ponto "G", segue 31,00m confrontando com os lotes 01, 30 e 29 até o ponto "B", deflete à esquerda, segue 10,00m confrontando com o lote 25 até o ponto "K", deflete à esquerda, segue 31,00m confrontando com o lote 03 até o ponto "J", deflete à esquerda, segue 10,00m confrontando com a Av. Major Dr. Waldemar Furquim até o ponto "G" inicial, perfazendo uma área de 310,00 m<sup>2</sup>".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lotes de terreno em referência estão configurados na planta AD-522, em anexo, que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este decreto fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 1988,  
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 1988.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO